

AUREN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.594.234/0001-23
NIRE 35.300.508.271 | Código CVM 26620

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 12h10, na sede social da Auren Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070 e por videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 23, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scripilliti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Letícia de Freitas Costa, Ricardo Szlejf e Sergio Ricardo Romani

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a determinação de voto favorável para a aprovação da subscrição e da integralização pela Auren Participações S.A, na condição de debenturista, da 1ª (Primeira) Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A.; e **(ii)** a autorização para que os administradores da Auren Participações e seus procuradores pratiquem todos os atos necessários relativos à formalização da Emissão citada e possam firmar eventuais aditamentos à Escritura da Emissão nos termos a serem deliberados.

5. DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. A determinação de voto favorável para, nos termos do material apresentado na reunião, a aprovação pelo competente órgão da administração da Auren Participações para que esta subscreva e integralize, na condição de debenturista, às debêntures correspondentes a 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A. ("Emissão"), a ser emitida nos termos da Lei 6.404/76, de acordo com as características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas na respectiva Escritura.

5.2. Autorizar expressamente os administradores da Auren Participações S.A. e seus respectivos procuradores a praticar todos os atos, tomar todas as providências, firmar documentos e adotar todas as medidas necessárias relativas à formalização da Emissão citada, bem como para firmar eventuais aditamentos à Escritura da Emissão, desde que o Valor de Emissão, conforme definido na Escritura, não

seja superior aos R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e que as contrapartes, a qualquer momento, sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Auren Energia S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** João Henrique Batista de Souza Schmidt, *Presidente*; Carlos Curci Neto, *Secretário*. **Conselheiros:** Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scripilliti Ferreira Velloso, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Letícia de Freitas Costa, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Ricardo Szlejf e Sergio Ricardo Romani.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, SP, 13 de agosto de 2025.

Mesa:

João Henrique Batista de Souza Schmidt
Presidente

Carlos Curci Neto
Secretário